



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

**RESOLUÇÃO N. ° 016/2024**

**SÚMULA:** ERRATA da Resolução nº 015/2024, do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, a qual dispõe sobre a Comissão Examinadora e Julgadora para o Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Cuidadora e Psicóloga e dá outras providências.

O Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí-PR, Abrigo “Lar, doce Lar”, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto e Regimento da Entidade,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** No artigo 1º onde se lê:

**Artigo 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo – comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA/JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para o cargo de CUIDADORA E PEDAGOGA.

NOME	CPF	CARGO
JÉSSICA LISLEY DE SOUZA	059.882.699-82	ASSISTENTE SOCIAL
ROSINEI DA SILVA SOARES	773.461.309-87	SECRETÁRIA
LUCILENE RUELA DE OLIVEIRA ROSA	043.057.069-46	PEDAGOGA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Passa-se a ler:

**Artigo 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo – comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA/JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para o cargo de CUIDADORA E PSICÓLOGO.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
<b>JÉSSICA LISLEY DE SOUZA</b>	<b>059.882.699-82</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>ROSINEI DA SILVA SOARES</b>	<b>773.461.309-87</b>	<b>SECRETÁRIA</b>
<b>LUCILENE RUELA DE OLIVEIRA ROSA</b>	<b>043.057.069-46</b>	<b>PEDAGOGA</b>

**Art 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São João do Ivaí, 09 de dezembro de 2024.

**Reinaldo Grola**  
Presidente do Consórcio